



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20160022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. LAGO AZUL, S/N, CENTRO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.331.783/0001-35, representado pelo Sr. EDIMILSON BATISTA ALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 245.656.102-30, residente na Rua Tocantins, s/nº, Centro, nesta cidade, e de outro lado a firma POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MEDICOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 07.886.006/0001-57, estabelecida à Rua Tupinambas, Qd 25, Lt 11/26, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74984-575, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. DANILO DOMINGUES FERNANDES, residente na Rua Wilian Almeida Avelar, Qd 04, Lt 09, Santa Ana Maria, Araguaína-TO, CEP 77828-396, portador do CPF 971.521.101-15, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 007/2016-000006 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresas para fornecimento de Medicamentos, Materiais de consumo e Materiais permanentes.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000571	AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25 MG - Marca.: TEUTO A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	12.000,00	0,064	768,00
000576	CLORPROMAZINA 5 MG/ML - Marca.: UNIAO QUIMICA Solução injetável 5 mg/ml, em ampola, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMPOLA	1.000,00	1,400	1.400,00
000579	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG - Marca.: SANTISA DIAZEPAM comprimido 5 mg, a embalagem deve conter a impressão venda proibida pelo comércio. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	10.000,00	0,040	400,00
000580	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML - Marca.: SANTISA DIAZEPAM solução injetável 5 mg/mL ampola 2mL (R) a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMPOLA	3.000,00	0,680	2.040,00
000583	FENOBARBITAL 100MG - Marca.: CRISTALIA FENOBARBITAL SÓDICO, comprimido 100mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	20.000,00	0,095	1.900,00
000587	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5MG - Marca.: CRISTALIA (Item de RP)deverá conter a impressao venda proibida pelo comércio. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	20.000,00	0,150	3.000,00
000668	AMBU ADULTO - Marca.: HEADSTAR Fornecendo volumes de 1500 ml, com balão auto-inflável em silicone, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, acompanha: 01 máscara com bojo transparente e coxim em silicone tamanho adulto; válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara; válvula de escape (pop-off); válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio e extensão	KIT	10,00	166,320	1.663,20

AV LAGO AZUL, S/M, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



000686	com conector; acondicionado em maleta transparente ABAIXADOR DE LÍNGUA - Marca.: THEOTO Espátula em madeira lisa, isto é, com ausência de farpas, descartável. extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência.	PACOTE	200,00	2,900	580,00
000755	COLETOR DE URINA ADULTO - Marca.: LABOR IMPORT Sistema fechado 2000 ml com dispositivo anti-refluxo	UNIDADE	500,00	2,650	1.325,00
000815	ESCOVA CERVICAL PCCU 100X1 - Marca.: ADLIN	PACOTE	1.000,00	16,000	16.000,00
000816	ESPATULA DE AYRE 100X1 - Marca.: THEOTO	PACOTE	200,00	4,445	889,00
000834	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO - Marca.: ACCUMED Eficiente para todas as especialidades, auscultador permitido alternar sons de alta e baixa frequência sem interromper o contato do esteto com o corpo do paciente, diafragma suspenso, anéis de racha, auscultador de aço inoxidável e olivas anatomicas, leve, confortável e durável, haste monodada com tubo preto	UNIDADE	30,00	11,962	358,86
000842	EQUIPO MICRO GOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS - Marca .: BIOSANI Indicado para fluidotrapia; pinça perfurante em PVC com tampa protetora; câmara de gotejamento flexível com entrada de ar filtrado, tubo em PVC com 150 cm, transparente e flexível, controlador de fluxo do tipo pinça rolete, injetor lateral em y, conexão do tipo luer, atóxico, apirogênio e descartável, acondicionados individualmente em embalagem plástica, esterelizada em óxido de etileno	UNIDADE	4.000,00	1,460	5.840,00
000855	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML - Marca.: ADLIN Sistema tipo spray para fixar esfregaços vaginais em lâminas	UNIDADE	100,00	6,080	608,00
000858	FORMOL A 10% - Marca.: INDALABOR FORMOL a 10%. Embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	FRASCO	40,00	11,300	452,00
000867	GLUTARALDEÍDO 5 L - Marca.: CINORD	GALÃO	100,00	56,000	5.600,00
000886	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - Marca.: CITURI Máscara moldada de fibras sintéticas de rayon, viscose e poliéster, fios não trançados. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	CAIXA	100,00	5,000	500,00
000912	PERA DE ASPIRAÇÃO - Marca.: SANITY Para aspirar recém nascido	UNIDADE	10,00	3,420	34,20
000922	RECIPIENTE PARA ARMAZENAR MATERIAL PERFURO CORTANTE - Marca.: DESCARPACK Capacidade para 20 litros	UNIDADE	300,00	4,900	1.470,00
000966	SONDA URETRAL N. 10 - Marca.: MARK MED Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	400,00	0,900	360,00
000967	SONDA URETRAL N. 12 - Marca.: MEDSONDA Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	400,00	0,900	360,00
000968	SONDA URETRAL N. 14 - Marca.: MEDSONDA Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	400,00	0,900	360,00
000969	SONDA URETRAL N. 16 - Marca.: MEDSONDA Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	400,00	0,900	360,00
000991	TOUCA DESCARTÁVEL - Marca.: AB DESCA Confeccionado em polipropileno de 15 cm cada. (obs. que não seja de amarrar) embalagem com 100	PACOTE	300,00	5,500	1.650,00
001041	FILME RADIOLÓGICO, DIMENSÕES 35 X 35CM - Marca.: FUJ IFILM Filme radiológico, dimensões 35 x 35cm. Embalagem: caixa com 100 películas.	CAIXA	18,00	248,000	4.464,00
001044	FILME RADIOLÓGICO, DIMENSÕES 24 X 30CM - Marca.: FUJ IFILM Filme radiológico, dimensões 24 x 30cm. Embalagem: caixa com 100 películas.	CAIXA	18,00	145,000	2.610,00
001056	MALHA TUBULAR 6 CM X 25 M - Marca.: MSO Elaborado com tecido 100% algodão cru, possui alta elasticidade na largura. Produto não estéril, podendo ser esterelizado pelos processos de autoclave (vapor	ROLO	100,00	8,010	801,00

AV LAGO AZUL, S/M, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



001058	saturado), óxido de etileno ou raios gama MALHAR TUBULAR 12CM X 15M - Marca.: MSO ROLO	100,00	7,100	710,00
001300	Elaborado com tecido 100% algodão cru, possui alta elasticidade na largura. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave (vapor saturado), óxido de etileno ou raios gama ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - Marca.: RIOQUIMICA FRASCO	300,00	3,920	1.176,00
001342	Embalagem: frasco plástico com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. VANCOMICINA CLORIDRATO DE PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO	800,00	7,980	6.384,00
001563	500 MG - Marca.: BLAU FA (R) a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
001822	OMEPRAZOL 40MG + DILUENTE - Marca.: BLAU FRASCO	1.000,00	5,600	5.600,00
	ALGODÃO 500G HIDROFILO - Marca.: MELHORMED ROLO	300,00	7,500	2.250,00
	Com alvura acima de 70% livre de impurezas, livre de alvejante óptico e ph no intervalo de 5.0 a 8.0, deve ser atóxico e apirrogênio			
007416	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO 500 MG +125MG - Marca.: SANDOZ COMPRIMIDO	10.000,00	1,510	15.100,00
007534	PIPERIDENO CLORIDRATO COMP 2 MG - Marca.: CRISTALIA COMPRIMIDO	10.000,00	0,242	2.420,00
007563	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM - Marca.: ORTOFE PACOTE	100,00	4,530	453,00
007564	1,00 M; 100% algodão, embalagem com 20 ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM - Marca.: UNITEX PACOTE	100,00	7,980	798,00
007565	1,00 M; 100% algodão, embalagem com 20 ATADURA DE CREPE 10 CM - Marca.: MB TEXTIL PACOTE	600,00	3,300	1.980,00
	12x1 c/ 13 fios utilização na terapia compressiva, sendo o material resistente, elástico e super macio, não estéril, acondicionadas em embalagens tipo bopp/poliétileno, devem atender as normas nbr 14056 e 14767. Garantia de 5 anos			
007603	TERMÔMETRO DIGITAL A BATERIA - Marca.: SOLIDOR UNIDADE	50,00	10,000	500,00
	Escala de 32c a 42c, precisão +- 0.2c entre 35 e 41c. Os métodos de medicação pode ser: via oral, via retal, via axilar.			
007604	TESOURA EM INOX CURVA DE 15CM - Marca.: ABC UNIDADE	15,00	15,967	239,51
007605	TESOURA EM INOX RETA DE 15CM - Marca.: ABC UNIDADE	20,00	13,440	268,80
007608	CUBA RIM - Marca.: FAMI UNIDADE	10,00	30,000	300,00
007651	LANCETA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA TESTE DE G LICEMIA - Marca.: ROCHE UNIDADE	18.000,00	0,340	6.120,00
012562	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG - Marca.: SOBRAL COMPRIMIDO	70.000,00	0,015	1.050,00
012566	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG - Marca.: UCI FARMA COMPRIMIDO	800,00	0,520	416,00
012570	AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG+12,5 MG/ML SUSPENSÃO - Marca.: SANDOZ FRASCO	1.000,00	18,000	18.000,00
012573	AZITROMICINA 600 MG, 15 ML SUSPENSÃO - Marca.: PHARL FRASCO	2.500,00	3,280	8.200,00
012574	AZITROMICINA 500 MG COMP - Marca.: PHARLAB COMPRIMIDO	10.000,00	0,370	3.700,00
012575	BELCOMETASONA DIPROPIONATO 50MCG/DOSE - Marca.: CHIE UNIDADE	200,00	41,000	8.200,00
	Belcometasona dipropionato, 50mcg/dose, aerosol bucal, frasco doseador com bocal aerogador			
012579	ANLODIPINO BESILATO 10 MG - Marca.: GEOLAB UNIDADE	10.000,00	0,060	600,00
012580	ANLODIPINO BASILATO 05 MG - Marca.: GEOLAB UNIDADE	10.000,00	0,025	250,00
012581	CAPTOPRIL 25 MG - Marca.: MARIOL UNIDADE	100.000,00	0,025	2.500,00
012583	CARVEDILOL 3,125 MG - Marca.: BIOLAB COMPRIMIDO	10.000,00	0,185	1.850,00
012584	CARVEDILOL 6,25 MG - Marca.: BIOLAB COMPRIMIDO	5.000,00	0,185	925,00
012588	CIPROFLOXACINA CLORIDRATO 500 MG - Marca.: ZYDUS COMPRIMIDO	10.000,00	0,210	2.100,00
012590	DEXAMETASONA 0,1 % CREME - Marca.: MULTILAB UNIDADE	10.000,00	0,780	7.800,00
012594	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG - Marca.: GEOLAB COMPRIMIDO	10.000,00	0,060	600,00
012600	ENALAPRIL MALEATO 5 MG - Marca.: BIOSINTÉTICA COMPRIMIDO	50.000,00	0,100	5.000,00
012604	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP - Marca.: ASPEN COMPRIMIDO	10.000,00	0,255	2.550,00
012605	FLUCONAZOL 150 MG - Marca.: MEDQUIMICA COMPRIMIDO	5.000,00	0,033	990,00
012607	FUROSEMIDA 40 MG - Marca.: GEOLAB COMPRIMIDO	30.000,00	0,335	3.350,00
012610	HIDRALAZINA 25 MG - Marca.: NOVARTIS COMPRIMIDO	10.000,00	0,030	300,00
012611	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - Marca.: MEDQUIMICA COMPRIMIDO	30.000,00	0,030	900,00
012612	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO 10 MG/G, POMADA - Marca.: UNIAO QUIMICA UNIDADE	4.000,00	4,490	17.960,00
012613	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO ASSOCIADO HIDROXIDO DE MAGNÉSI O 3,7MG+35,6 MG/ML SUSP ORAL - Marca.: SOBRAL FRASCO	6.000,00	2,030	12.180,00
012616	IBUPROFENO 600 MG - Marca.: VITAMEDIC COMPRIMIDO	30.000,00	0,080	2.400,00
012620	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MICROGRAMA COMP - Marca.: ME COMPRIMIDO	5.000,00	0,150	750,00
	A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial			
012621	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MICROGRAMA COMP - Marca.: MER COMPRIMIDO	7.000,00	0,175	1.225,00
	A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial			
012627	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG - Marca.: GEOLAB COMPRIMIDO	40.000,00	0,055	2.200,00
012630	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG - Marca.: MULTILAB COMPRIMIDO	20.000,00	0,050	1.000,00
012633	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG - Marca.: BELFAR COMPRIMIDO	20.000,00	0,115	2.300,00
012637	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GELEIA VAGINAL BISNAGA 50 G R - Marca.: TEUTO UNIDADE	4.000,00	3,350	13.400,00
012640	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO - Marca.: TEUTO COMPRIMIDO	40.000,00	0,220	8.800,00
012642	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G CREME - Marca.: HIPOLABOR UNIDADE	6.000,00	2,190	13.140,00
012656	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO - Marca.: SANVAL COMPRIMIDO	40.000,00	0,069	2.760,00
	A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial			
012662	TIMOLOL 0,25% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML - Marca.: BIOSINTÉTICA FRASCO	1.000,00	3,700	3.700,00
012663	TIMOLOL, 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML - Marca.: TEUTO FRASCO	1.000,00	1,370	1.370,00
012670	CLOPPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO - Marca.: CRISTALIA COMPRIMIDO	20.000,00	0,215	4.300,00

AV LAGO AZUL, S/M, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



012674	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOL. INJETÁVEL - Marca.: UNIAO QUIMICA	UNIDADE	600,00	8,890	5.334,00
012676	LEVODOPA, ASSOCIADO A CARBIDOPA, 250 MG + 25 MG COMP - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	2.000,00	0,800	1.600,00
012678	VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG CÁPSULAS - Marca.: BIOLAB	CÁPSULA	4.000,00	0,300	1.200,00
012707	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,7 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	15.000,00	0,053	795,00
012709	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL (RAQUI) 25G X 30 MM - Marca.: PROCARE	UNIDADE	250,00	4,050	1.012,50
012725	ESCOVA SECA CAAJARA. - Marca.: CRISTALIA	UNIDADE	600,00	1,600	960,00
012730	FIO DE ALGODÃO POLIESTER COM AG 03 CM Ø - Marca.: SH ALON	UNIDADE	400,00	1,540	616,00
012744	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 1 L - Marca.: REYMER	UNIDADE	20,00	6,240	124,80
012745	GELCO N 16. - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	2.500,00	0,750	1.875,00
012746	GELCO N 18. - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	2.500,00	0,750	1.875,00
012747	GELCO N 22. - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	2.500,00	0,750	1.875,00
012748	GELCO N 24. - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	2.500,00	0,750	1.875,00
013252	IODOPROVIDONA TÓPICA 01 L - Marca.: RIOQUIMICA	UNIDADE	200,00	16,800	3.360,00
013270	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML - Marca.: SR	UNIDADE	20.000,00	0,100	2.000,00
013271	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML - Marca.: SR	UNIDADE	50.000,00	0,145	7.250,00
013272	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML - Marca.: SR	UNIDADE	40.000,00	0,250	10.000,00
013273	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML - Marca.: SR	UNIDADE	40.000,00	0,390	15.600,00
013275	ALCOOL IODADO 01 L - Marca.: RIOQUIMICA	UNIDADE	400,00	9,000	3.600,00
013278	ÁCIDO TRANEXÂMICO INJETÁVEL, 50MG/ML - Marca.: HIPOL ABOR	AMPOLA	400,00	2,580	1.032,00
013279	ÁGUA DESTILADA DE 500 ML - Marca.: EQUIPLEX	UNIDADE	600,00	2,900	1.740,00
013287	BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJ. 10 MG/20 ML - Marca.: WASSER	AMPOLA	1.000,00	0,920	920,00
013288	BUTILBROMETO DE ESCOPOLOMINA + DIPIRONA SÓDICA SOL. INJ. - Marca.: TEUTO	AMPOLA	11.000,00	1,600	17.600,00
013297	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA TÓPICA 30G (0,6UI + 0,01 G) G - Marca.: CRISTALIA	UNIDADE	500,00	14,000	7.000,00
013299	DEXAMETASONA SOL. INJ. 4MG/1ML - Marca.: TEUTO	AMPOLA	8.000,00	0,860	6.880,00
013301	DICLOFENACO 75 MG SOL. INJ. - Marca.: TEUTO	AMPOLA	11.000,00	0,500	5.500,00
013302	DIMENDRINATO ASSOCIAÇÃO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO 5 0MG+50MG/ML - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	2.000,00	1,646	3.292,00
013305	Solução injetável ampola de 01 ml FIBRINOLISINA, DESOXIRRIBONUCLEASE, CLORANFENICOL PO MADA 30G - Marca.: CRISTALIA	UNIDADE	200,00	42,130	8.426,00
013307	FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJ. 20 ML - Marca.: SANTISA	AMPOLA	7.000,00	0,470	3.290,00
013310	GENTAMICINA SULFATO SOLUÇÃO INJ. 40 MG - Marca.: SANTISA	AMPOLA	7.000,00	0,538	3.766,00
013311	GENTAMICINA SULFATO SOLUÇÃO INJ. 80 MG - Marca.: SANTISA	AMPOLA	6.000,00	0,770	4.620,00
013313	CLOPIDOGREL 75 MG - Marca.: ACTAVIS	COMPRIMIDO	3.000,00	0,417	1.251,00
013319	ISOSSORBIDA, MONITRATO DE COMP. 40 MG - Marca.: ZYDU	COMPRIMIDO	2.000,00	0,176	352,00
013321	MALEATO DE METILERGOMETRINA SOLUÇÃO INJ. 0,2 MG/ML - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	1.500,00	1,330	1.995,00
013322	MALEATO DE METILERGOMETRINA SOLUÇÃO ORAL 0,2MG - Marca.: BIOLAB	COMPRIMIDO	3.000,00	0,580	1.740,00
013330	OXITOCINA UI/ML SOL. INJ. CX COM 50 AMP. - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	1.500,00	1,300	1.950,00
013331	PIRACETAM SOL. INJ. 200 MG/ML - Marca.: SANOFI	AMPOLA	600,00	2,436	1.461,60
013333	SULFATO DE ATROPINA 0,250 MG SOL. INJ. - Marca.: ISO FARMA	AMPOLA	1.000,00	0,376	376,00
013340	BUTILBROMETO DE ESCOPOLOMINA 20 MG/ML - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	2.000,00	0,900	1.800,00
013342	CETOPROFENO SOLUÇÃO INJ. 100 MG EV - Marca.: CRISTAL	AMPOLA	800,00	4,150	3.320,00
013343	VITAMINA COMPLEXO B SOL. INJ. 2 ML - Marca.: HYPOFAR	AMPOLA	5.000,00	0,800	4.000,00
013351	CILOSTAZOL 50 MG. - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	1.000,00	0,284	284,00
013352	TIBOLONA 2,5 MG. - Marca.: E'MS	COMPRIMIDO	2.000,00	0,608	1.216,00
013353	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 40 MG. - Marca.: RANBAXY	COMPRIMIDO	1.000,00	2,234	2.234,00
013354	NIMODIPINA 30 MG - Marca.: BRAINFARMA	COMPRIMIDO	2.000,00	0,467	934,00
013357	CLOPIDOGREL BISSULFATO 75 MG - Marca.: RANBAXY	COMPRIMIDO	1.000,00	1,140	1.140,00
013360	PIRACETAM 800 MG - Marca.: SANOFI	COMPRIMIDO	2.000,00	1,008	2.016,00
013369	TEOFILINA 120 MG + SULFATO DE EFEDRINA 15 MG - Marca.: SANOFI	COMPRIMIDO	2.000,00	0,310	620,00
013370	BENSILATO DE ANLODIPINO 05 MG + MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	2.000,00	3,560	7.120,00
013371	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 03MG/ML SOLUÇÃO MAIS PIPETA DOSADORA - Marca.: E'MS	FRASCO	600,00	3,360	2.016,00
013380	VALSARTANA 320 MG - Marca.: BIOSINTETICA	COMPRIMIDO	600,00	1,178	706,80

VALOR GLOBAL R\$ 416.044,27

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 416.044,27 (quatrocentos e dezesseis mil, quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 007/2016-000006 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

AV LAGO AZUL, S/M, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 007/2016-000006, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 15 de Março de 2016 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2016, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

AV LAGO AZUL, S/M, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 007/2016-000006.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

AV LAGO AZUL, S/M, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2016 Atividade 1101.103010233.2.049 Ações de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 189.563,00, Exercício 2016 Atividade 1101.103030233.2.059 Aquisição de Insumos p/ Combate à Diabetes, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 6.120,00, Exercício 2016 Atividade 1101.101220232.2.044 Manutenção da Secretaria de Saúde/FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 18.286,80, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 107.778,87, Exercício 2016 Atividade 1101.103020236.2.053 Ações de Média e Alta Complexidade - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 94.295,60 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

AV LAGO AZUL, S/M, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 007/2016-000006, cuja realização decorre da autorização do Sr. EDIMILSON BATISTA ALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da comarca de XINGUARA-PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma,

AV LAGO AZUL, S/M, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 15 de Março de 2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35
CONTRATANTE

POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 07.886.006/0001-57
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____